



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 467/2007, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Altera a redação do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 378/2002 de 20 de dezembro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte redação do artigo 6º da Resolução 378/2002.

Art. 6º - A Mesa da Câmara é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal e compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para qualquer cargo na eleição para o mandato imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 24 de abril de 2007.


MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO
Presidente